



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua
Estado do Rio de Janeiro

ANEXO IV

Do STATUS das unidades para execução de planos, programas, projetos e atividades :DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, cujas denominações não precedem a nomenclatura da estrutura administrativa do órgão, prevista no Art. 52 da presente Lei.

- I - Comunicação Social-Departamento;
- II - Corregedoria-Departamento;
- III - Procuradoria da Dívida Ativa-Departamento
- IV - Assessoria Jurídica-Departamento;
- V - Acervo de Procuradores-Departamento;
- VI - Policlínica
- VII - Laboratório-Divisão
- VIII - Odontologia-Divisão
- IX - Controle Interno-Departamento
- X - Controle Externo-Departamento
- XI - Ouvidoria-Divisão
- XII - Gerência Municipal de Convênios-Departamento
- XIII - Licitação-Departamento
- XIV - Patrimônio-Departamento
- XV - Controle de Atos, Elaboração de Minutas e Gerenciamento de Dados-Departamento
- XVI - Zeladoria e Administração de Cemitérios-Divisão
- XVII - Guarda Municipal-Departamento
- XVIII - Defesa Civil-Departamento
- XIX - CREAS;Seção
- XX - Casa Lar;Seção
- XXI - CRAS;Seção
- XXII - SCFV;Seção